

=====

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001.5/2021 - PMI-INEX.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 001.1/2021 DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021-PMI-INEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob CNPJ nº 33.534.542/0001-01, com sede na Praça Sarges Barros, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado Secretário Municipal de Meio Ambiente, **JOSE CLOUDOALDO MORAES SILVA**, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, portadora da Carteira de Identidade nº 2571563-SSP/PA e CPF nº 625.639.632-49, residente e domiciliado na Rua Major Lira Lobato, nº98- bairro da Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADO, A EMPRESA CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no **CNPJ N.º 10.593.625/0001-68**, com sede na Avenida Assis de Vasconcelos 438- Altos, Bairro Campina, na Cidade de Belém, estado do Pará, neste ato representado por Sr. **FABIO PANTOJA DE SOUZA**, portador do RG nº 2868087 2º VIA- PA, inscrito no CPF sob nº 621.816.882-49, têm por justo e acordado o presente contrato Administrativo, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. Primeiro aditivo de Prazo a Prorrogação fundamenta-se:
- A.** Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 001.5/2021-PMI-INEX, DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021-PMI-INEX.
 - B.** Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C. PARAGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente Aditivo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas dos Contratos da inexigibilidade nº001/2021-PMI-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O Presente termo Aditivo altera o item 4.1 da **CLAUSULA QUARTA** referente à vigência do contrato nº 001.5/2021-PMI-INEX PROVENIENTE DA INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021-PMI-INEX DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO



O presente termo aditivo tem por objetivo: **O PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 001.5/2021 - PMI-INEX**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/ SECRETÁRIAS E FUNDOS.**

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

As despesas serão consignadas as seguintes Dotações Orçamentarias:

Exercício Financeiro: 2022

- 1. Dotação Orçamentaria: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
18.122.0011.2.003.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de meio Ambiente
Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação tem vigência de 12 meses com data retroativa a contar de **01/01/2022 a 31/12/2022.**

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 13 de janeiro de 2022.

JOSE CLOUDALDO MORAES SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ Nº 33.534.542/0001-01
CONTRATANTE

CAPACITAS CONSULTORIA S/S LTDA
FABIO PANTOJA DE SOUZA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome
CPF

Nome
CPF